



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 18 DE MAIO DE 2.007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.795,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), destinada a criação de uma nova unidade orçamentária com as seguintes dotações:

02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241	Assistência ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Convênio Federal)	1.950,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Convênio Estadual)	3.300,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Tesouro)	9.000,00
08.242	Assistência ao Deficiente	
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Convênio Federal)	7.200,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Convênio Estadual)	3.300,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Tesouro)	9.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Convênio Federal)	21.300,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social (Tesouro)	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Conv Federal)	9.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Tesouro)	10.400,00
3.3.90.36.00	Serv.Terc.Pes.Física(Conv. Estadual)	5.850,00
3.3.90.36.00	Serv.Terc.Pes.Física (Tesouro)	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 18 DE MAIO DE 2.007.

(Fls 02)

08.244	Assistência a Família	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Conv Federal)	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Conv Estadual)	12.775,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Tesouro)	20.000,00
3.3.90.36.00	Serv.Terc.Pes.Física (Tesouro)	11.000,00
4.4.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (Conv. Federal)	10.000,00
	TOTAL	155.795,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será remanejado recursos dos mesmos programas citados, que estavam sendo executados pelo Departamento de Assistência Social, e demais recursos, sendo eles:

02.01	GABINETE	
02.01.01	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00(01)	Equip.Mat.Permanente(Tesouro)	7.961,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	Assistência ao Idoso	
3.3.50.43.00 (10)	Subvenção Social (Conv Federal)	1.851,40
3.3.50.43.00 (11)	Subvenção Social (Tesouro)	9.000,00
08.242	Assistência ao Deficiente	
3.3.50.43.00 (12)	Subvenção Social (Conv Federal)	7.460,00
3.3.50.43.00 (13)	Subvenção Social (Tesouro)	9.000,00
08.243	Assistência Criança/Adolescente	
3.3.50.43.00 (14)	Subvenção Social (Conv Federal)	15.390,00
3.3.50.43.00 (15)	Subvenção Social (Tesouro)	18.000,00
08.244	Manutenção da Unidade	
3.3.90.04.00 (16)	Contratação (Tesouro)	2.049,00
3.3.90.30.00 (19)	Material de Consumo (Conv Federal)	25.653,43
3.3.90.30.00 (20)	Material de Consumo (C Estadual)	19.045,00
4.4.90.52.00 (23)	Equip. Mat. Permanente(C Estadual)	15.972,03
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00 (24)	Equip. Mat. Permanente (Tesouro)	10.000,00
02.05	DEPARTAMENTO JURIDICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 18 DE MAIO DE 2.007.

(Fls 03)

02.05.01	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00 (39)	Equip. Mat. Permanente (Tesouro)	10.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00 (110)	Equip. Mat. Permanente (Tesouro)	4.413,14
	TOTAL	155.795,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinada a disponibilizar o programa de Vigilância Epidemiológica a ser executado pelo Departamento de Saúde e Saneamento, através de recurso de convênio Federal, criando assim as seguintes dotações:

02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.07.04	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (C. Federal)	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv.Terc.Pes. Jurídica(C Federal)	2.000,00
4.4.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (C Federal)	4.000,00
	TOTAL	16.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será transferido recursos de programas executados pelo Departamento de Saúde, sendo eles:

02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.07.03	Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00 (107)	Material de Consumo (C. Federal)	16.000,00
	TOTAL	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 18 DE MAIO DE 2.007.

(Fls 04)

Artigo 5º - Ficam remanejados alguns Programas de Trabalho, Atividades e/ou Projetos, em virtude da alteração da Unidade Orçamentária executora do programa no PPA, mantendo-se suas metas físicas e orçamentárias corrigidas monetariamente pela inflação e/ou aumento real da receita.

Artigo 6º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações) e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), anexos que serão partes integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Maio de 2007.

EULÁLIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Executivo
Departamento Administrativo, em 18 de Maio de 2007.
/acm.